

PARTE CIIKA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

ANEXO DO ESPÍRITO SANTI

O Prefeito Municipal de Baixo Guandú, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e lhe sanciona a seguinte

Lei nº 3

Ampla verbas parcial e totalmente em créditos especiais e suplementares.

Art. 18- Ficam anuladas parcial e totalmente em crédito de cr\$. 2.350,00 (Doze mil trezentos e cinquenta cruzeiros), as seguintes verbas do orçamento vigentes:

10-8.02.0	- Desp. Div	- Transporte do Prefeito.....	1.000
22-8.34.2	Mat. Per.	- Aquisição novos p/ biblioteca.....	2.500
22-8.34.3	" Cons.	- Impressos e livros.....	250
43-8.81.3	" "	- Aquisição de ferramentas.....	500
65-8.99.4b	- Desp. Div.	- Aluguel prédio.....	2.500
111-8.04.4	" "	- Pronto pagamento.....	1.000
232-8.48.4	" "	- Saneamento da cidade.....	400
241-8.51.2	- Mat. Perm.	- Aquisição de máquinas.....	1.000
242-8.51.4	- Desp. Div.	- Distribuição de sementes.....	500
300-8.80.4	" "	- Conservação de veículos.....	500
303-8.63.4	" "	- Forn. energia a Mascarenhas.....	1.500
307-8.85.2	- Mat. Perm.	- Aquisição de veículos.....	200
307-8.85.3	" Cons.	- Aquisição de ferramentas.....	500
		Total das anulações.....	12.350

Art. 28- Ficam abertos créditos especiais na importância de cr\$. 4.300,00 (quatro mil e trezentos cruzeiros), assim distribuídos:-

Para pagamento das despesas de adaptação do prédio da usina.....	2.500
Para pagamento a um substituto do Fiscal Anselmo Américo Brasileiro, em gozo de licença prêmio a que tem direito..	1.800
Total dos créditos especiais.....	4.300

Art. 38- Ficam abertos créditos suplementares na importância de cr\$. 18.724,90 (Dezoito mil setecentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa centavos), em reforço as seguintes verbas do orçamento:-

20-8.25.4	- Desp. Div.	- Veut. Alimentação presos.....	7.000
2.-8.29.4c	" "	- Transporte de indigentes.....	500
40-8.82.1	- Pess. Var.	- Conserv. Estradas e Pontes.....	5.000
40-8.82.3	- Mate. Cons	" "	2.500
43-8.81.1	- Pess. Var.	- Conservação de ruas.....	2.000
40-8.82.4	- Desp. Div	- Carrtos transp. e outros.....	500
307-8.85.1	- Pess. Var	- Limpeza pública.....	1.224,90
		Total do suplementos.....	18.724,90

Art. 48- Os necessários recursos advirão das anulações de que trata o art. 18 e deste Decreto-Lei, do saldo disponi-

do exercício de 1947 e da importância de cr\$. 13.507,50 (treze mil quinhentos e sete cruzeiros e cinquenta centavos) recebida do Governo do Estado, neste exercício.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euzébio, 20 de Julho de 1948.

Odilon Elias Milgros
Prefeito Municipal